



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



41% DE MATA ATLÂNTICA

Lei Municipal nº. 752/2006.

PREF. MUN. DE ENG^{RO} P. DE FRONTIN

- Inf^º Oficial Nº 116

Publicado em 31 / 05 / 2006

“Institui no Município de Eng^{RO}. Paulo de Frontin, no Estado do Rio de Janeiro, a Categoria de Manejo de Unidade de Conservação de Uso Sustentável Denominada Reserva Particular do Patrimônio Natural – R. P. P. N. Estabelecendo estímulo e incentivo à sua implementação.”.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, APROVA e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Engenheiro Paulo de Frontin, no Estado do Rio de Janeiro, a categoria de manejo de unidade de conservação denominada Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, competindo à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente proceder ao seu registro, cadastramento e certificação.

Artigo 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, será instituída em área de domínio privado, no todo ou em parte, por iniciativa de seu proprietário, em caráter perpétuo, devidamente averbada, através de termo próprio, junto à circunscrição imobiliária competente, e será reconhecida mediante portaria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, desde que justificada e considerada a relevância ambiental na sua criação, pela sua biodiversidade, aspecto paisagístico ou características ambientais que justifiquem ações de recuperação.

Parágrafo Único – Poderá ainda ser objeto da RPPN, área perturbada cujo proprietário particular apresente com o requerimento inicial um documento que comprove o compromisso de recuperação da referida área desde que, por análise dos órgãos competentes, seja de significativa importância para Unidades de Conservação próximas e para o CORREDOR da Biodiversidade TINGUÁ – BOCAINA.

Artigo 3º - Poderão ser implementadas nas RPPN's, autorizadas ou licenciadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e com anuência do proprietário, atividades de pesquisa científica, visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais, bem assim as necessárias obras de infra-estrutura, desde que não comprometam ou alterem os atributos naturais que justificaram a sua criação e o equilíbrio ecológico, ou coloquem em risco a sobrevivência das populações de espécies ali existentes.

Cidade da melhor idade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGRº PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



41% DE MATA ATLÂNTICA

Artigo 4º - Será objeto de Portaria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a documentação a ser apresentada pelo proprietário interessado, bem assim os procedimentos da Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente para reconhecimento da RPPN, sendo indispensável parecer técnico do IBAMA.

Parágrafo Único - A certificação das RPPN's regulamentada pelo Município, será feita por técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na inexistência destes, por técnicos de universidades conveniadas com o Município.

Artigo 5º - O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, no Estado do Rio de Janeiro, estimulará a criação de RPPN's gerenciando junto ao Governo da União a isenção de Imposto Rural - ITR, e beneficiando o proprietário com desconto progressivo no IPTU no caso de RPPN urbana, o que será objeto de regulamentação, considerando-se o tamanho da unidade de conservação.

Artigo 6º - Caberá ao proprietário do imóvel submeter-se à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Plano de Manejo da Reserva e o Relatório de Situação de Atividades, sempre que solicitado.

Artigo 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente fiscalizar o cumprimento desta Lei e constatada a prática de infração, aplicar sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo resultar até na revogação da portaria de reconhecimento de RPPN infratora.

Artigo 8º - Integra a presente Lei os anexos I, II e III, que serão preenchidos pelo proprietário ou representante legal.

Artigo 9º - O Poder Executivo expedirá os atos normativos complementares ao cumprimento desta lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de maio de 2006.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I

*REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO
NATURAL*

_____, _____ de _____ de _____

RG _____, CPF _____, residente

cidade _____, UF _____, CEP _____ e Tel.

_____ vem solicitar que no imóvel denominado

_____ com a área

de _____ (hectares) registrada no Registro de Imóveis da Comarca de

_____ sob a matrícula/registro n.º

_____, localizado no município

_____ UF _____, seja criada a unidade de conservação

Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada

_____, com a área de

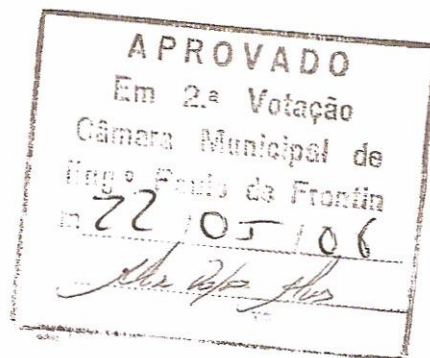
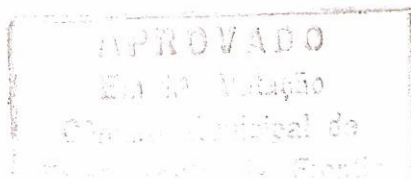
_____ (hectares),

Afirma estar ciente e de acordo com as restrições e usos permitidos na área a ser
constituída como RPPN, como também o caráter de perpetuidade da reserva.

Proprietário(s) ou Representante Legal

Recebido no dia _____ de _____ de _____

Representante da SMMA





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

_____, _____ de _____ de _____

CPF/CNPJ

_____ residente _____

_____ cidade _____, UF _____, CEP

_____ e Tel. _____, proprietário do imóvel (fazenda, sítio)

_____ com a área de _____ (hectares) registrada

no Registro de Imóveis da Comarca de _____ sob a

matrícula/registro n.º _____, localizado no

município _____ UF _____, compromete-se a cumprir o disposto

na Lei Federal nº 9.985, de 18 julho de 2000, no Decreto 4. 449 de 30 de outubro de 2002 e

no Decreto 1.922 de 5 de junho de 1996, bem como na lei Municipal nº xx e nas demais

normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, assumindo a responsabilidade cabível

pela integridade ambiental da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN

denominada _____, com a área de _____

(hectares), inserida sob a matrícula/registro n.º _____.

O proprietário deverá proceder a averbação do ato de criação da RPPN no Registro de Imóveis competente, que gravará o imóvel como uma Unidade de Conservação em caráter perpétuo nos termos do artigo 21 § 1º, da Lei nº 9.985, de 18 julho de 2000.

O presente Termo é firmado na presença da Secretária de meio Ambiente do Município de Vassouras e duas testemunhas para este fim arroladas, que também o assinam.

Proprietário

Secretária(o) SMMA

Testemunhas:

NOME:

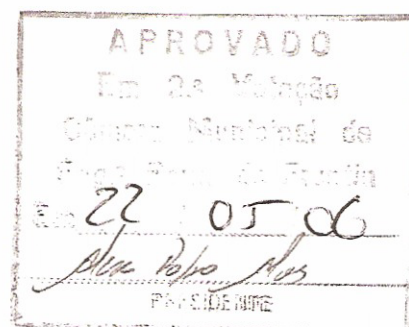
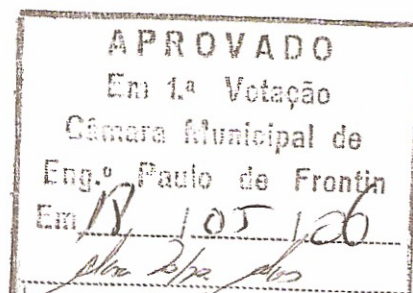
RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO III

RECOMENDAÇÕES PARA VISTORIA DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN

1. Caracterização da Proposta

1.1- Nome da RPPN Proposta: _____
1.2- Nº do processo: _____
1.3- Nome do imóvel: _____
1.4- Endereço do imóvel: _____
1.5- Município: _____ 1.6- Estado: _____
1.7- Tel. do imóvel: _____ 1.8- CEP: _____

2. Caracterização do Proprietário ou Representante Legal (Empresa) para contato

2.1- Nome do Proprietário: _____
2.2- CPF: _____ 2.3- RG: _____
2.4- Endereço: _____
2.5- Cidade: _____ 2.6- Estado: _____ 2.7- CEP: _____
2.8- Tel.1: _____ 2.9- Tel.2: _____ 2.10- Email: _____

3. Descrição da Reserva Proposta

3.1- Área do Imóvel (Hectares): _____ 3.2- Área da Reserva (Hectares): _____
3.3- Confrontantes do Imóvel : Norte: _____ Sul: _____
Leste: _____ Oeste: _____
3.4- Os limites da Reserva estão corretamente georreferenciados? Sim ☐ Não ☐
OBS: _____
3.5- A área da reserva incide sobre unidades de conservação? Sim ☐ Não ☐ Próximo ☐
Qual? Distância aproximada? _____
3.6- Existe proposta em andamento ou estudos para criação de unidades de conservação públicas que coincide com a área da reserva em análise? Sim ☐ Não ☐
Qual? _____
3.7- A reserva incide em algum polígono prioritário do PROBIO? Sim ☐ Não ☐ Próximo ☐ Qual? _____
3.8- Existe algum empreendimento ou obra pública planejada ou em execução que tem interface com a reserva proposta? Sim ☐ Não ☐ Qual? _____
3.9- A reserva está inserida nas áreas de Proteção Permanente (APP) e Reserva Legal da propriedade. Sim ☐ Não ☐ Qual a porcentagem? _____

APROVADO
Em 1ª Votação
Câmara Municipal de

APROVADO
Em 2ª Votação
Câmara Municipal de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

4. Características Ambientais da Reserva

4.1- Bioma: _____

4.2- Vegetação predominante: _____

4.3- Quais os outros tipos vegetacionais presentes: _____

4.4- Existem aspectos de relevante beleza cênica: Sim ☐ Não ☐ Qual? _____

4.5- Existem recursos hídricos no interior ou no limite da RPPN: Sim ☐ Não ☐ Qual? _____

4.6- Existem aspectos culturais ou históricos relevantes: Sim ☐ Não ☐ Qual? _____

4.7- Existem aspectos paleontológicos/arqueológicos relevantes: Sim ☐ Não ☐ Qual? _____

4.8- Existem registros de fauna? Sim ☐ Não ☐ Quais? _____

4.9- Existem animais ameaçados, raros, endêmicos ou migratórios; presença de ninhaias ou áreas de reprodução. Sim ☐ Não ☐ Quais? _____

4.10- Existem estudos sobre a fauna da região? Sim ☐ Não ☐ Quais? _____

4.11- Existem registros/estudos sobre a flora? Sim ☐ Não ☐ Quais? _____

4.12- Existe flora ameaçada, rara, endêmica da região? Sim ☐ Não ☐ Quais? _____

4.13- A RPPN possui algum tipo de habitat especial?

☐ lago ou lagoa natural ☐ cavernas ☐ afloramentos rochosos ☐ riachos ☐ outros. Quais? _____

4.14- Existem sinais de degradação ambiental na RPPN?

☐ pisoteio por gado ☐ corte seletivo de árvores ☐ fogo ☐ clareiras artificiais ☐ estradas ☐ plantas e animais invasores ☐ caça/captura de animais ☐ desmatamento ☐ erosão ☐ mineração ☐ assoreamento de cursos d'água ☐ outros. Quais? _____

4.15- Já foi realizada alguma pesquisa na RPPN proposta? Sim ☐ Não ☐ Quais? _____

5. Características Sociais da Reserva/Imóvel

5.1 - Quais as atividades desenvolvidas no Imóvel (incluindo atividades econômicas e/ou sustentáveis)? _____

5.2 - Existem eventuais atividades poluidoras? Sim ☐ Não ☐ Quais? _____

5.3 - Existem pressões antrópicas na RPPN? Sim ☐ Não ☐ Quais? _____

5.4- Existem moradores na área da RPPN Sim ☐ Não ☐ Quantos? _____

5.5- Existem moradores no imóvel Sim ☐ Não ☐ Quantos? _____



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

5.6- Existe algum projeto sendo desenvolvido na RPPN? Sim ☐ Não ☐ Quais? _____

5.7- Existe algum projeto sendo desenvolvido no imóvel? Sim ☐ Não ☐
Quais? _____

5.8- Existe alguma participação/apoio de associações, ONG's, Governo? Sim ☐ Não ☐ Quais? _____

5.9- Existe alguma infra-estrutura na RPPN? Sim ☐ Não ☐ Qual? _____

5.10- Existe alguma infra-estrutura no imóvel? Sim ☐ Não ☐ Qual? _____

6. Conclusão da Vistoria

É favorável a criação da RPPN? Sim ☐ Não ☐ Justificativa? _____

Eu _____, técnico
responsável pela vistoria, me responsabilizo pela veracidade das informações descritas.

Assinatura e carimbo do técnico
responsável pela vistoria

Local e data

(A documentação fotográfica é extremamente importante para a vistoria – fauna e flora são exigíveis)

